



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

DESPACHO

Anápolis, 17 de agosto de 2022.

Considerando que, aberta a Ordem do Dia da 54ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, não foi constatado *quorum* suficiente de maioria qualificada para votação do Requerimento nº 2951 de 2022 (*Requer, nos termos do artigo 26, inciso III da Lei Orgânica do Município de Anápolis, prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias.*) de autoria do Vereador licenciado Luzimar Silva.

Ante o exposto, **DEFIRO** o Requerimento nº 2951 de 2022, *ad referendum* do Plenário, nos termos do Art. 80, § 6º do Regimento Interno desta Casa, e determino a inclusão em pauta, para ratificação, na 55ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Presidente